



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 005, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o município de Engelho Velho - RS visando à conservação dos trechos de estrada que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o município de Engenho Velho - RS, tendo como objeto a conservação dos trechos de estrada que especifica:

I - O município de Ronda Alta - RS irá assumir a conservação de 2,4 km de estradas, entre as divisas dos municípios, no trecho que dá acesso à Linha Martinelli, com a respectiva faixa de domínio.

II - O município de Engelho Velho - RS irá assumir a conservação de 2,4 km de estradas, entre as divisas dos municípios, no trecho que dá acesso à Linha Bonita, tendo como referências as proximidades da propriedade de Jocélio Luiz da Silva Ramos até a RS 324, com a respectiva faixa de domínio.

Art. 2º As responsabilidades serão objeto de termo de convênio firmado entre os municípios de Ronda Alta - RS e Engelho Velho - RS, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 08 de março de 2021.

Marcos Miguel Beux
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Exposição de Motivos **Projeto de Lei Ordinária nº. 005.2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 005/2021 que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o município de Engelho Velho - RS, visando à conservação dos trechos de estrada que especifica.

Com a referida proposição, objetiva-se a regulamentação do acordo verbal já existente entre os municípios de Ronda Alta - RS e Engelho Velho - RS, com relação a conservação e manutenção de trechos de estradas sob a responsabilidade de cada ente, objetivando a melhoria da logística e conservação dos trechos, com cerca de 2,4 km de extensão.

Os administradores municipais de Ronda Alta - RS e Engenho Velho - RS, entendem que possuem comunidades em áreas extremas dos seus territórios, favorecendo o intercâmbio entre os entes para a conservação e manutenção das estradas que estão situadas nestas extremidades.

Assim, o município de Ronda Alta - RS irá assumir a conservação de 2,4 km de estradas, entre as divisas dos municípios, no trecho que dá acesso à Linha Martinelli, com a respectiva faixa de domínio.

Do mesmo modo, o município de Engelho Velho - RS irá assumir a conservação de 2,4 km de estradas, entre as divisas dos municípios, no trecho que dá acesso à Linha Bonita, tendo como referências as proximidades da propriedade de Jocélio Luiz da Silva Ramos até a RS 324, com a respectiva faixa de domínio.

Convém destacar que não se trata, propriamente, de “trocar” de forma definitiva a responsabilidade pelas vias, mas sim, de conveniar entre os entes essa conservação, contribuindo ou assumindo integralmente as despesas de conservação e manutenção que inicialmente era de competência daquele.

Acompanha a presente matéria cópias do Projeto de Lei que tramita no Legislativo de Engelho Velho - RS e minuta de Termo de Convênio a ser celebrado.

Isto posto, fundado no interesse público, remetemos à Casa Legislativa o Projeto de Lei 005/2021 a fim de que, cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 08 de março de 2021.

Marcos Miguel Beux
Prefeito Municipal